FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 002/2021/DG/CEST

A FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, torna público que prorrogou a data de matrícula e início no Curso de Especialização em Docência Superior em Gastronomia, objeto do Edital 016/2020/DG/CEST.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão prorrogadas até o dia 07/05/2021.
- **1.2.** As inscrições de que trata o item anterior serão realizadas preferencialmente via *on-line* pelo site da Faculdade (www.cest.edu.br).
- **1.3.1.** A documentação necessária, conforme estabelecido no Edital nº 016/2020/DG/CEST, deve ser anexada preferencialmente em formato pdf.
- 1.3. No caso do candidato ter quaisquer dificuldades de acesso ao site, a inscrição será realizada presencialmente, até o dia 07/05/2021, de segunda a sextafeira, das 8h às 21h, na Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha CEST, situada na Avenida Casemiro Júnior Nº 12 Anil São Luís MA, fone (98) 3213-8008.

2. DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o Curso de Especialização em Docência Superior em Gastronomia.
- **2.2** O Curso funcionará com aulas quinzenais, às quintas-feiras e sextas feiras, no horário das 13h30min às 17h50min e, aos sábados, das 8h às 12h20min.
- **2.3** Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de professor de outra localidade ou por fator superveniente.
- 2.4 Em caso de normativa legal emitida pelas autoridades educacionais e sanitárias que prorrogue a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, tendo em vista a situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19 ainda vigente, a Faculdade Santa Terezinha CEST continuará desenvolvendo as aulas e atividades de forma remota naqueles componentes eminentemente teóricos e, de forma híbrida, conjugando remoto e presencial, naqueles componentes teórico-práticos.

3. DO INVESTIMENTO

3.1 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

- **3.2** Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.
- **3.3** Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula.

| Parcelas | Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos e conveniados)* | Valor p/ pgto. até 03 de cada mês(demais interessados)** | Valor p/ pgto. até 08 de cada mês*** | Valor p/ pgto. após 08 de cada mês**** | Vencimento |
|-----------------|--|---|--|--|---------------------------|
| 1 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | MATRÍCULA |
| 2 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/06/2021 |
| 3 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/07/2021 |
| 4 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/08/2021 |
| 5 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/09/2021 |
| 6 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/10/2021 |
| 7 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/11/2021 REMATRÍCULA |
| 8 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/12/2021 |
| 9 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/01/2022 |
| 10 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/02/2022 |
| 11 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/03/2022 |
| 12 ^a | R\$ 280,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 | R\$ 350,00 | 03/04/2022 |

^{*} Desconto de 10% para ex-alunos do CEST e conveniados, mais desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** O Curso tem início previsto para maio/2021 e término dos módulos para abril/2022.
- **4.2** Os demais itens constantes do Edital Nº **016/2020/DG/CEST** permanecem inalterados.

São Luís (MA), 16 de abril de 2021.

Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes *Diretora Geral*

^{**} Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

^{***} Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

^{****} Valor para pagamentos após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.